



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICAÇÃO

Jornal Folha de Irati

EM 27/12/02 Nº 31051 03

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1930

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0927209012.072</i>	<i>Encargos previdenciários da administração</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3190.1300</i>	<i>Obrigações patronais</i>

R\$ 60.000,00

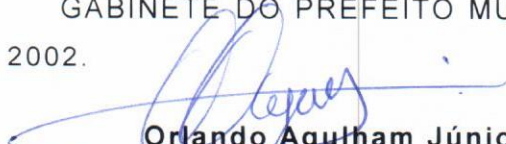
Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>01.01</i>	<i>Câmara Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0103101011.002</i>	<i>Concl. da sede do legislativo municipal</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449051.99</i>	<i>Obras e instalações - Município de Geral</i>

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de dezembro de 2002.


Orlando Agulham Júnior
Prefeito Municipal